MENSAGEM N°. 38/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa casa, o Projeto de Lei n°. 00/2018, que trata da alteração de dispositivos da Lei Complementar n.12/2013, que institui o Plano de Saneamento Básico do Município de Fênix, revisa as petas e propostas do PSBM.

O objetivo deste projeto é adequar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, que trata da atualização das diretrizes e metas para o Saneamento do município de Fênix, conforme já apresentado em Audiência Pública na data de 22 de junho de 2018.

Para tanto foram observadas as disposições das legislações federais e estaduais relativas à matéria.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiamos na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix, em 27 de setembro de 2018.

Atenciosamente.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 38/2018

SÚMULA – Ficam aprovadas as alterações do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSBFEN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte:

Projeto de Lei

Art. 1º Ficam aprovadas às alterações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Fênix, em conformidade às mudanças estabelecidas na audiência pública realizada especificamente para alteração do plano de saneamento básico em 22 de junho de 2018, nos termos do anexo I e do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2018.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

OFÍCIO GAB/PM Nº 198

Fênix, em 27 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que revisa o Plano Municipal de Saneamento Básico, que trata da atualização das diretrizes e metas para o Saneamento do município de Fênix, conforme já apresentado em Audiência Pública na data de 22 de junho de 2018.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiamos na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal Saneamento Básico do Município de Fênix.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Fênix apresenta os seguintes itens:

Sistema de Abastecimento de Água

A rede de distribuição de água é composta por 52.648 metros (ref. Jan/2018) que atendem as condições atuais de demanda.

Ligações

O sistema de abastecimento de água conta com 1.673 ligações (ref. Jan/2018), todas com hidrômetro.

Metas:

Perfuração de novo poço para o atendimento da população a partir do ano de 2018, obras em andamento.

Interligação e operacionalização de novo poço a ser perfurado para atendimento da população a partir do ano de 2019.

Execução de reservatório elevado de 100m3 a partir do ano de 2018.

VILA RICA – implantação do sistema público de abastecimento de água da comunidade, em andamento as obras que deverá ser concluída até o final de 2018.

VILA RICA – interligação de um poço para o atendimento da população a partir do ano de 2019.

VILA RICA – Implantação de reservação e distribuição a partir do ano de 2019.

OURO VERDE – implantação do sistema público de abastecimento de água da comunidade, para o ano de 2025

40 ALQUEIRES – implantação do sistema público de abastecimento de água da comunidade, em andamento as obras que deverá ser concluída até o final de 2021.

Sistema de Esgotamento Sanitário

Há previsão de investimentos para implantação de sistema de esgotamento sanitário público na sede municipal, para o ano de 2019. Até a implantação o sistema, a mesma continuará adotando a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras.

COMUNIDADES ISOLADAS

Não há previsão de investimentos para implantação de sistema de esgotamento sanitário público nas comunidades rurais isoladas dos Bairros: Vila Rica, Ouro Verde, 40 Alqueires, Distrito de Bela Vista do Ivaí, Comunidade do Cantinho do Céu, Vila Rural Boa Esperança, e Vila Rural Novos Caminhos. As mesmas continuarão adotando a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras.

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Atualmente, o município de Fênix está com as obras do aterro sanitário e finalizando, terá uma vida útil estimada de 20 (vinte) anos com previsão de operação implantada até meados de 2019.

No município está em fase de implantação da coleta seletiva de materiais recicláveis, e implementação da cooperativa de catadores : ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fênix – CNPJ : 21.441.110/0001 - 69

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

O município possui 6,40 Km de galerias de águas pluviais, em ruas pavimentadas. As ruas com revestimento primário (cascalhamento) não contam com galeria de águas pluviais, existindo apenas nas travessias de ruas.

Promover a altimetria da sede;

Mapear os emissários, lagoas com capacidade de contensão;

Projetar as redes;

Levantar os dados censitários e mapeamento das densidades;

Fazer levantamento e mapeamento da legislação municipal, Estadual e Federal da preservação ambiental; e

Promover os Programas de Educação Ambiental.

Programas, Projetos e Ações

O Município de Fênix está promovendo a mudança do lixão a céu aberto para o aterro sanitário, obedecendo toda legislação vigente e para tanto já realizou os planos de:

Aterro Sanitário;

Arborização;

Geração de Resíduos Sólidos.

Estes planos nortearão o Município na condução de ações voltadas para as ações pertinentes às atividades de limpeza e saneamento tais como:

Coleta e destinação;

Educação ambiental;

Busca de recursos financeiros; e

Melhoria na frota e equipe de ação.